



REGULAMENTO DE FUTSAL 2026



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, observadas, complementarmente, as normas específicas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º A competição será dividida nas seguintes categorias:

- I – Categoria A: atletas nascidos em 2010 e 2011;
- II – Categoria B: atletas nascidos em 2012 e 2013;
- III – Categoria C: atletas nascidos em 2014 e 2015.

CAPÍTULO I – DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 3º – DO TEMPO DE JOGO – FUTSAL

As partidas de futsal terão duração definida de acordo com a categoria, aplicando-se os mesmos tempos para os gêneros masculino e feminino.

§ 1º – Categoria C: a partida terá duração de 24 (vinte e quatro) minutos, **divididos em 02 (dois) tempos de 12 (doze) minutos**, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado.

§ 2º – Categoria B: a partida terá duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 **(dois) tempos de 15 (quinze) minutos**, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado.

§ 3º – Categoria A: a partida terá duração de 36 (trinta e seis) minutos, divididos em **02 (dois) tempos de 18 (dezoito) minutos**, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado.



§ 4º Os tempos de jogo estabelecidos neste artigo serão aplicados igualmente às categorias dos gêneros masculino e feminino.

CAPÍTULO II – DO DESEMPATE NAS PARTIDAS

Art. 5º Nos casos de empate em partidas nas quais houver necessidade de definição de um vencedor, o desempate será realizado por meio de cobranças de pênaltis.

§ 1º Inicialmente, serão realizadas 03 (três) cobranças de pênaltis para cada equipe, de forma alternada.

§ 2º Poderá realizar as cobranças qualquer atleta que conste como inscrito na súmula da partida, desde que não tenha sido excluído durante o jogo.

§ 3º Persistindo o empate após as 03 (três) cobranças para cada equipe, serão realizadas cobranças alternadas, uma para cada equipe, até que seja definido o vencedor.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Nas fases disputadas pelo sistema de rodízio, havendo empate entre 02 (duas) ou mais equipes na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Confronto direto, utilizado somente em caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- II – Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- III – maior número de gols marcados nos jogos entre as equipes empatadas;



IV – Menor número de gols sofridos nos jogos entre as equipes empatadas;

V – Saldo de gols em todos os jogos do grupo na respectiva fase;

VI – Maior número de gols marcados em todos os jogos do grupo na respectiva fase;

VII – Menor número de gols sofridos em todos os jogos do grupo na respectiva fase;

VIII – Sorteio.

Parágrafo único. Sempre que, após a aplicação de qualquer um dos critérios previstos neste artigo, restarem apenas 02 (duas) equipes empatadas, será utilizado o confronto direto entre elas para definição da classificação.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 7º Para efeito de classificação na fase de grupos, será adotado o seguinte sistema de pontuação:

I – 03 (três) pontos por vitória;

II – 01 (um) ponto por empate;

III – 00 (zero) ponto por derrota.

CAPÍTULO V – DA TOLERÂNCIA PARA O INÍCIO DAS PARTIDAS

Art. 8º Será permitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos exclusivamente para o início da primeira partida de cada turno, seja no período da manhã ou da tarde.



Parágrafo único. Para as demais partidas do respectivo turno, não haverá tolerância de horário, devendo as equipes estar aptas para o início da partida no horário estabelecido na tabela oficial da competição.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 9º Em caso de coincidência das cores dos uniformes das equipes, será realizado sorteio entre os capitães para determinar qual equipe deverá realizar a troca.

§ 1º A equipe que perder o sorteio terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para realizar a troca do uniforme.

§ 2º É proibida a utilização de coletes ou de camisas viradas ao contrário como forma de diferenciação dos uniformes.

CAPÍTULO VII – DAS BOLAS

Art. 10. As bolas utilizadas nas partidas obedecerão aos seguintes modelos:

I – Categorias A e B: modelo “1000/500”;

II – Categoria C: modelo “200”.

CAPÍTULO VIII – DOS CARTÕES E DAS SUSPENSÕES

Art. 11. O atleta ou dirigente que acumular 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, estará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe.



Art. 12. O atleta ou dirigente que receber 01 (um) cartão vermelho estará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe.

§ 1º A suspensão automática decorrente de cartão vermelho será aplicada independentemente de outras penalidades que possam ser determinadas pela Coordenação Geral do Evento.

§ 2º O controle dos cartões e das respectivas suspensões será de responsabilidade das equipes participantes.

§ 3º Os cartões acumulados não serão zerados na mudança de fase da competição, permanecendo válidos durante toda a competição.

CAPÍTULO IX – DO USO DE CANELEIRAS

Art. 13. O uso de caneleiras é obrigatório para todos os atletas durante as partidas.

§ 1º Caso seja constatado que um atleta esteja participando da partida sem caneleiras, ele deverá deixar a quadra e ser substituído imediatamente.

§ 2º O atleta poderá retornar à partida após colocar corretamente as caneleiras e regularizar sua situação.

§ 3º A ausência de caneleiras, por si só, não acarretará aplicação de cartão, devendo o atleta deixar imediatamente a quadra para regularização do equipamento obrigatório.



CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. As equipes participantes deverão cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Regulamento, as regras oficiais da modalidade e as determinações da Coordenação Geral do Evento.

Art. 15. É responsabilidade das equipes, de seus dirigentes, membros das comissões técnicas e atletas conhecer e cumprir todas as disposições previstas neste Regulamento.

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Evento.

Parágrafo único. As decisões tomadas pela Coordenação Geral do Evento em relação aos casos omissos deverão ser cumpridas pelas equipes participantes.

Maringá, 01 de Setembro de 2026.